

**DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 003/2002**

**Aprova a indicação do Prof. Isnard de Albuquerque Câmara Neto.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº CSL-184/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a indicação do Prof. **Isnard de Albuquerque Câmara Neto**, formulada pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras, da Área de Ciências Humanas, para ministrar aulas das disciplinas "**História Econômica Geral**", nos cursos de História, em caráter de substituição enquanto durar o impedimento do professor responsável pela disciplina e Geografia, e "**História do Brasil I**" e "**História do Brasil II**", no curso de História, em caráter de substituição e enquanto durar o impedimento do professor responsável pela disciplina, convalidando-se os atos escolares anteriormente praticados pelo professor durante o período em que ministrou as disciplinas sem aprovação do Conselho

**Art. 2º** A admissão do professor far-se-á na categoria de Colaborador, em nível de Assistente III.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 07 de fevereiro de 2002.

**ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA**  
**REITOR *PRO TEMPORE***

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2002.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**